São Paulo, 30 de junho de 2026

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Conforme Art. 8º da Instrução 356/01

Ref.: ESTRATÉGIA ATIVOS JUDICIAIS IV - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Prezados senhores,

Na qualidade de diretor designado pela instituição administradora para o Fundo em referência, apresento o demonstrativo trimestral referente ao **2º trimestre de 2026**, evidenciando que as operações praticadas pelo Fundo estão em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e diversificação a eles aplicáveis, bem como que as negociações foram realizadas a taxas de mercado, conforme demonstrativo abaixo:

Composição da carteira em 30/06/2026				
	Aplicações	**Valor atual**	**% do PL**	**Limite mínimo de concentração**
	Cotas de Fundos de Investimento	4.570.066,18	8,13	
(i)	Direitos Creditórios Não Padronizados	51.629.367,15	91,89	50%
	Contas a pagar/receber	(11.196)	(0,02)	
	Total do Patrimônio Líquido	56.188.237,49	100,00	

(i) O Direito Creditório Não Padronizado está composto como segue:

Ativo PHR e Limongi: aquisição, em 18/09/2025, de 100% dos honorários contratuais detidos por LIMONGI SIAL & PINHEIRO LINS - ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA e PEDRO HENRIQUE REYNALDO & ASSOCIADOS - ADVOCACIA E SOLUÇÕES JURÍDICAS no âmbito da Ação Declaratória nº 0028608-34.2003.4.02.5101, em trâmite perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e proposta pela OMPETRO contra a União Federal e a Agência Nacional do Petróleo.

Atualmente, aguarda-se a expedição dos precatórios a serem expedidos contra a União Federal.

Ativo Fundação Liceu Pasteur: aquisição, em 05/11/2025, de 100% do crédito de titularidade da Fundação Liceu Pasteur no ofício requisitório 20240148992, expedido contra a União Federal no âmbito da Ação Declaratória nº 5016411-51.2017.4.03.6100, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Seção Judiciária de São Paulo. Em 29/06/2026, o Fundo recebeu a integralidade do valor referente ao precatório adquirido.

Ativo Santa Casa de Caridade de Formiga: aquisição, em 11/02/2026, da totalidade do direito creditório federal de titularidade da Santa Casa de Formiga, oriundo da ação ordinária nº 1010804-92.2021.4.01.3400 por ela ajuizada em desfavor da União Federal, a qual está em trâmite perante a 21ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Distrito Federal/TRF1. O processo está sobrestado aguardando o julgamento do Tema Repetitivo nº 1.305 no Superior Tribunal de Justiça. Aguarda-se o julgamento da ação e, posteriormente, a liquidação e cumprimento da sentença, com a respectiva expedição de precatório contra a União Federal.

Ativo FAB: aquisição, em 19/06/2026, de parcela dos direitos creditórios federais oriundos da ação indenizatória nº 0022782-42.1994.4.02.5101, movida por ex-oficiais da Força Aérea Brasileira - FAB contra a União Federal e em trâmite perante a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Aguarda-se a homologação de valores pelo juiz e expedição dos respectivos precatórios.

CESSÕES DE DIREITOS CREDITÓRIOS – VALORES E TAXAS

(Incisos I e II do §3° do artigo 8º da IN 356/01)
01/03/2026 a 30/06/2026

Houve aquisições de cessões de direitos creditórios no trimestre.

RENTABILIDADE DAS COTAS

01/03/2026 a 30/06/2026

Data	Patrimônio Líquido médio mensal	Valor	Rentabilidade (%)	
		da cota	Mensal	Acumulada
31/03/2026	50.266.590	99,88391	-	-
30/04/2026	50.249.341	99,87515	(0,01)	(0,01)
29/05/2026	50.244.354	99,86413	(0,01)	(0,02)
30/06/2026	50.804.665	111,684	11,84	11,81

VERIFICAÇÃO DO LASTRO DOS RECEBÍVEIS

(Incisos III e IV do §3° do artigo 8º da IN 356/01)
01/03/2026 a 30/06/2026

O Custodiante do Fundo informou que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo atendem ao Critério de Elegibilidade.

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DOS RECEBÍVEIS
(§3º do Art. 8º da Instrução CVM nº 356/01)
01/03/2026 a 30/06/2026

Declaro que as operações praticadas pelo Fundo estão em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis, bem como que as negociações foram realizadas à taxa de mercado.

Atenciosamente,

Diretor designado
MARCIO AURELIO DE NOBREGA